



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.029 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.982.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas Municipais

MANOEL ALVARES, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica Decretado facultativo o ponto nas repartições públicas burocráticas Municipais nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente, segunda e terça feira - de carnaval respectivamente.

Artigo 2º) - Para os funcionários lotados, na limpeza pública, conservação de ruas, obras civis, ambulâncias, o ponto será facultativo somente no dia 23 de fevereiro.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de fevereiro de 1982.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
JIRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo